

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 08/2008/ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova inclusão de disciplina optativa no curso de Psicologia.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, considerando a decisão favorável da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNA SAU, *ad referendum* da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da disciplina optativa: Psicologia Jurídica, nas matrizes curriculares n. 01 e n. 02 do curso de Psicologia.

Parágrafo único - O ementário da disciplina optativa terá o seguinte teor: Histórico no Brasil e na América Latina. Psicologia Jurídica e Forense e suas atuações.

Art. 2º - A carga horária da disciplina será de 72 (setenta e duas) horas/aula, equivalentes a 04 (quatro) créditos.

Art. 3º - A inclusão da disciplina optativa entrará em vigor para os alunos das matrizes curriculares n. 01 e n. 02, a partir da matrícula do 2º semestre/2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de junho de 2008.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 10/07/2008.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**